



DECRETO NÚMERO 6081 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Rufino Nunes de Barros, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/14.423/14, em especial a Portaria nº 003, de 21 de janeiro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 08, publicada em 24 e 25 de janeiro de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 1972, página 04, que torna eficaz o ato concedente,
DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, com proventos integrais, o servidor público municipal **RUFINO NUNES DE BARROS**, portador da cédula de identidade – RG nº 8.558.619 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de Fevereiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.